

O PAPEL DOS CONSELHEIROS NOS FUNDOS DE PENSÃO

Carlos Marne Dias Alves
Diretor de Análise Técnica
Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Curitiba, 11 de agosto de 2016

“Novos tempos, novos clientes, novos produtos”

SUMÁRIO

1. Estrutura Mínima de Governança
2. Composição dos Conselhos
3. Missão do Conselho Deliberativo
4. Missão do Conselho Fiscal
5. Habilitação e Certificação de Conselheiros
6. Conclusões



Estrutura Mínima de Governança



* Esta é a estrutura mínima para a LC 109 e a permitida pela LC 108

** EFPC multiplano poderá criar estâncias de governança, de caráter deliberativo ou consultivo, que represente a diversidade de seus planos.

“Novos tempos, novos clientes, novos produtos”

COMPOSIÇÃO DOS CONSELHOS

LC 109	LC 108
CD e CF sem quantidade fixa de membros	<ul style="list-style-type: none"> • 6 membros CD, 4 anos (2X2), uma recondução • 4 membros CF, 4 anos (2X2), sem recondução
1/3 das vagas para representantes de participantes e assistidos	1/2 para representantes eleitos entre os participantes e assistidos
Multipatrocinadas- considerar o número de participantes vinculados a cada patrocinador ou instituidor, bem como dos respectivos patrimônios	
	<ul style="list-style-type: none"> • Patrocinador indica presidente do CD + voto de qualidade • Participantes e Assistidos indicam o presidente do CF + voto de qualidade

MISSÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO



Órgão máximo da estrutura organizacional, é responsável pela definição da política geral de administração da entidade e de seus planos de benefícios

Cabe ao CD definir sobre:

- Alteração de estatuto;*
- Implantação, alteração e extinção de planos*;
- Retirada de patrocínio;
- Gestão de investimentos e plano de aplicação de recursos (PI);
- Autorizar investimentos => 5% dos recursos garantidores
- Contratação de auditor independente atuário e avaliador de gestão;
- Nomear e exonerar membros da diretoria-executiva.

(LC 108, art. 13)

* depende de aprovação do patrocinador

“Novos tempos, novos clientes, novos produtos”

MISSÃO DO CONSELHO FISCAL

Órgão de controle interno da entidade

Cabe ao CF emitir relatórios de controle interno semestrais:

I - as **conclusões** dos exames sobre a aderência da gestão dos recursos garantidores dos planos de benefícios às normas em vigor e à política de investimentos, a aderência das premissas e hipóteses atuariais e a execução orçamentária;

II - as **recomendações** a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronograma de saneamento;

III - **análise** de manifestação a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores, e das medidas efetivamente adotadas.

(Res CGPC 13)

“Novos tempos, novos clientes, novos produtos”

MISSÃO DO CONSELHO FISCAL

Órgão de controle interno da entidade

As conclusões, recomendações, análises e manifestações

I - devem ser levadas em tempo hábil ao conhecimento do CD, a quem caberá decidir sobre as providências que eventualmente devam ser adotadas;

II - devem permanecer na EFPC, à disposição da Previc, pelo prazo mínimo de 5 anos.

Habilitação de Conselheiros

Fundamento

Resolução CMN nº 3.792, de 2009
Resolução CNPC nº 19 e 21, de 2015
Instrução nº 28, de 2016
Portaria nº 297, 29 de junho de 2016

	Titular	Suplente
DE	925	-
CD	1397	917
CF	917	589
Total	3239	1506

“Novos tempos, novos clientes, novos produtos”

Habilitação de Conselheiros

O exercício como membro da diretoria-executiva, CD e CF, depende da prévia habilitação pela Previc

Requisitos para habilitação

- I - experiência profissional comprovada de, no mínimo, três anos, no exercício de atividades nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização ou de auditoria;
- II - não ter sofrido penalidade administrativa por infração da legislação da seguridade social, inclusive da previdência complementar ou como servidor público;
- III - não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado;
- IV – ter reputação ilibada.

“Novos tempos, novos clientes, novos produtos”

Habilitação e Certificação de Conselheiros

Exigir-se-á certificação para o exercício dos seguintes cargos e funções:

.....

III- membros titulares e suplentes dos CD e CF

- Para as EFPC LC 109 será exigida a certificação somente para a maioria dos membros do CD e CF
- Totalidade dos membros CD e CF da LC 108

** Terão prazo de um ano, a contar da data da posse, para obterem a certificação, exceto o AETQ



VII ENCONTRO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR REGIÃO SUL

06 a 08 de julho de 2016 - Curitiba - Paraná

Habilitação e Certificação de Conselheiros



Instituições Certificadoras e Certificados admitidos para o ano de 2016

Cargo	Instituição Certificadora	Certificado
AETQ, Diretor de Investimentos e demais responsáveis pela aplicação de recursos	ANBIMA ICSS APIMEC	CPA-20, CEA, CGA Profissional de Investimento CNPI
Demais membros da Diretoria-Executiva, Membro do CD e CFI	ANBIMA ICSS APIMEC IBGC	CPA-10, CPA-20, CEA, CGA Profissional de Investimento Administradores em Geral CNPI IBGC Conselheiros

“Novos tempos, novos clientes, novos produtos”

Habilitação e Certificação de Conselheiros

Reflexos na Supervisão Baseada em Risco

Art. 19-A A Previc, para fins de supervisão baseada em risco, observará a quantidade de dirigentes certificados na EFPC.

	EFPC sem informações
Diretoria-Executiva	13
Conselho Deliberativo	22
Conselho Fiscal	28

“Novos tempos, novos clientes, novos produtos”

CONCLUSÕES

1. Compete ao CD e ao CF o desenvolvimento de uma cultura interna que enfatize e demonstre a importância dos controles internos a todos os níveis hierárquicos.
2. Conduta permanentemente pautada por elevados padrões éticos e de integridade.
3. Imprescindível competência técnica e gerencial compatível com a exigência legal e estatutária e com a complexidade das funções exercidas.

“Novos tempos, novos clientes, novos produtos”



VII ENCONTRO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
REGIÃO SUL

06 a 08 de julho de 2016 - Curitiba - Paraná



Muito Obrigado

Carlos Marne Dias Alves
Diretoria de Análise Técnica
Superintendência Nacional de Previdência Complementar

“Novos tempos, novos clientes, novos produtos”